



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Caratinga

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DO DOCUMENTO: 1450.01.0127131/2025-55

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **RIODOCE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
SIMPLIFICADA		1450.01.0127131/2025-55'		URBIO RIO DOCE/NAR CARATINGA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS - APAC	CPF/CNPJ: 08.773.437/0001-70
Endereço: Córrego da Cachoeirinha	Bairro: Zona Rural
Município: Caratinga	UF: MG

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS - APAC	CPF/CNPJ: 08.773.437/0001-70
Endereço: Córrego da Cachoeirinha	Bairro: Zona Rural
Município: Caratinga	UF: MG

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: APAC – CARATINGA	Área Total (ha): 2,5047
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Posse - Livro: 29.456 Folha: 089	Município/UF: Caratinga/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): **MG-311304-EF55.FACC.1404.47D8.863F.B859.F261.CE78**

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,003 01	ha Un.
*****	*****	*****
*****	*****	*****

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Outros	Segurança Pública	0,003
*****	*****	*****

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	*****	*****	*****	0,003
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
Total:	****	*****	Total:	0,003

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	0,45	m ³
****	*****	****	****
****	*****	****	****

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Anderson Siqueira Teodoro - MASP: 1.147.764-3

Data da Vistoria: análise remota

9. VALIDADE

Data de Emissão: 22/07/2025 Validade: 22/07/2028 3 (três) anos	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
---	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)	Planta
			X	Y

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	802.419	7.805.253
*****	*****	****	*****	*****
*****	*****	****	*****	****

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS

1. Realizar a coleta, acondicionamento e destinação adequada de todos produtos e resíduos sólidos e contaminantes, que porventura possa vir a existir na localidade;
2. Proteger e não realizar corte de árvores que prejudiquem as árvores próximas as bordas de fragmentos florestais;
3. Realizar a construção de caixas secas ao longo das estradas para captar águas de chuvas e evitar enxurradas, erosão e assoreamento de rios e lagos.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 23/07/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 118742645 e o código CRC D0910CC7.